

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO VEREADORES Nº 044/2016

João Neiva-ES, 17 de novembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Em 17/10/16 encaminhamos o OFÍCIO VEREADORES nº 040/16, que foi “respondido” pelo Exmo. Prefeito através do Ofício GP/PMJN nº 472/16.

Segundo O Exmo. Prefeito, a “curiosidade” desse Vereador com relação ao impacto financeiro poderia ser sanada mediante consulta aos Projetos de Lei nºs 1.352/16, 1.458/16 e 1.503/16, tendo registrado ainda que “apenas projetos que acarretem em aumento de despesa exigem estimativa de impacto financeiro.”

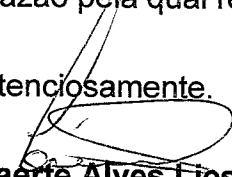
Ocorre que, o exercício do mandato eletivo e a função precípua do vereador nos permite exigir do Poder Executivo, não só o cumprimento da lei mas também os esclarecimentos necessários a análise e deliberação de todas as proposições encaminhadas para a Câmara Municipal.

Nesse sentido, o que solicitamos foi o impacto financeiro que a efetivação do concurso público traria para a Administração Municipal, ou seja, não requisitamos impacto financeiro de um ou outro cargo isolado. A intenção, que nos pareceu ter ficado clara no ofício encaminhado, foi de análise global da estrutura administrativa com a projeção do resultado do concurso, já que atualmente se estaria próximo do limite prudencial.

Em tempo, não se trata de “curiosidade”, mas de compromisso desse Vereador com o exercício do mandato eletivo, com o interesse público e com a observância dos princípios constitucionais.

Razão pela qual reiteramos os termos do OFÍCIO VEREADORES nº 040/16.

Atenciosamente.


Laerte Alves Liesner

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
Protocolado sob nº	3529116
João Neiva, 21 de	11 de 16
	
Responsável	

Exmo. Sr.

Romero Gobbo Figueredo

Prefeito Municipal